

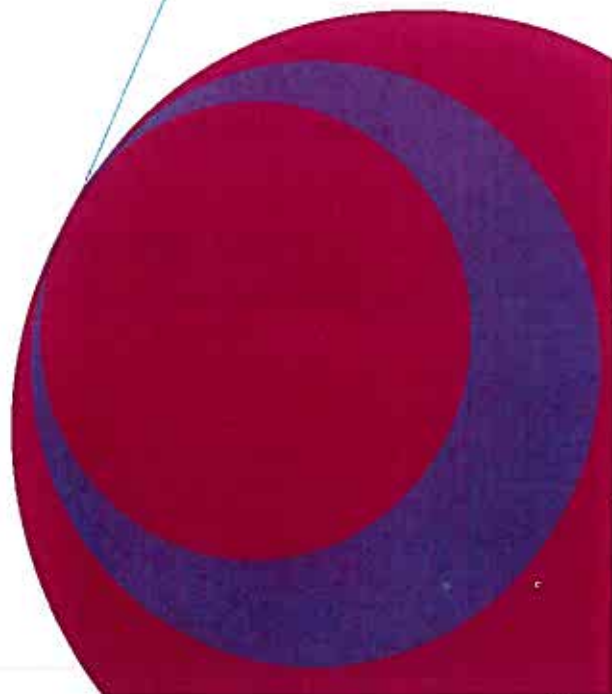
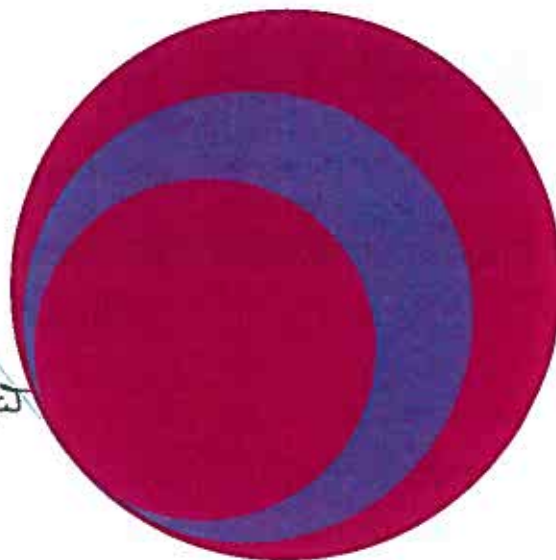
Joc-14/14  
REUNIÃO ORDINARIA  
28/06/2016

A câmara deliberou por unanimidade aprovar as Normas Municipais do Programa de Ocupação do tempo livre dos jovens "Viva Aljustrel +"

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## **Normas Municipais** no Programa Municipal de Ocupação do Tempo Livre dos Jovens "Viva Aljustrel +"

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres dos Jovens designado por "Viva Aljustrel +", visa proporcionar a ocupação dos tempos livres dos jovens, com idades entre os 18 anos e 30 anos durante as interrupções letivas facultando-lhes as ferramentas essenciais para a sua valorização formativa profissional e motivacional através do contacto direto e pratico com a realidade profissional criando ao mesmo tempo um espaço de progresso, de responsabilização e de incentivo.



## Normas Municipais

### Programa Municipal de Ocupação do Tempo Livre dos Jovens “Viva Aljustrel +”

Tendo presente a realidade sociocultural do Baixo Alentejo, assolada por sintomáticos resultados de um acentuado envelhecimento da população, torna-se urgente a execução de políticas ativas de fixação dos jovens nesta região.

O Município de Aljustrel tem vindo a desenvolver uma política municipal virada para a Juventude com o objetivo de oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade.

Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o Município desenvolver a sua ação no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade.

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres dos Jovens – “Viva Aljustrel +”, assenta na estratégia “Aljustrel Jovem”, a qual conta, nas suas várias vertentes com a parceria das forças vivas do concelho – empresas, coletividades, escolas, etc., permite aos jovens ocupar os seus tempos livres em áreas diversificadas como ambiente, cultura, desporto, turismo, saúde, bem como beneficiar de várias vantagens criadas para este efeito.

É objetivo específico do programa “Viva Aljustrel+”, criar oportunidades durante as férias escolares, para ocupar os jovens, de idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos inclusive, estudantes ou desempregados, residentes ou eleitores no concelho de Aljustrel, disponibilizando ferramentas para a sua valorização formativa, profissional e motivacional.

Neste sentido, e de acordo com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, através do qual as Autarquias Locais, dispõem de poder regulamentar próprio e no exercício das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo disposto na alínea K), do número 1, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, são apresentadas as Normas Municipais do Programa “Viva Aljustrel +”.

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres dos Jovens, doravante designado por “**Viva Aljustrel +**”, visa proporcionar a ocupação dos tempos livres dos jovens, durante as interrupções letivas, facultando-lhes as ferramentas essenciais para a sua valorização formativa, profissional e motivacional, através do contacto direto e prático com a realidade profissional, criando ao mesmo tempo um espaço de progresso, de responsabilização e de incentivo.

## **Artigo 2.º**

### **Natureza**

- 1- As áreas onde os jovens candidatos podem desenvolver a sua participação são:
  - a) Desporto e Programa “Viva Aljustrel”;
  - b) Cultura e património;
  - c) Conservação da Natureza;
  - d) Apoio à Comunidade;
  - e) Outras atividades de interesse a definir anualmente pela Câmara Municipal.
- 2- A escolha da área a desenvolver pelo candidato deve ser livre, autónoma e consagrar uma vontade expressa daquele.
- 3- Independentemente da área de participação, nenhuma atividade pode consubstanciar a prática de um crime, sendo punível nos termos da legislação em vigor.

## **Artigo 3.º**

### **Destinatários**

O Viva Aljustrel+ destina-se a todos os jovens, de idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos inclusive, estudantes ou desempregados, residentes ou eleitores no concelho de Aljustrel.

## **Artigo 4.º**

### **Duração**

- 1- A duração do Viva Aljustrel+ decorre aquando das interrupções letivas, sendo os seus períodos de funcionamento fixados por deliberação da Câmara Municipal.

- 2- A participação dos jovens no Viva Aljustrel+ é determinada em função das interrupções letivas em que o programa funciona, sendo que:
  - 2.1) Nas interrupções letivas do Natal e Páscoa, a participação dos jovens têm a duração mínima de uma semana e máxima de duas semanas;
  - 2.2) Na interrupção letiva de Verão a participação dos jovens tem a duração mínima de duas semanas, sendo a participação máxima, acordada com cada jovem aquando do início da sua participação, de modo a proporcionar assim oportunidade de um maior número de jovens poderem participar no Viva Aljustrel+;
- 3- A duração estabelecida na alínea anterior pode ser realizada de forma contínua ou interpolada, mediante acordo com o serviço da área a desenvolver e com autorização expressa do orientador responsável pelo acompanhamento do jovem.
- 4- Qualquer candidato pode, a qualquer momento, abandonar o Viva Aljustrel+, desde que justifique previamente ao Município.

## **Artigo 5.º**

### **Candidatura**

- 1- O período de candidaturas ao Viva Aljustrel+ é fixado anualmente por deliberação da Câmara Municipal.
- 2- Os jovens interessados em participar no Viva Aljustrel+ devem efetuar a sua inscrição no Balcão Único de Atendimento, ou nas respetivas juntas de freguesia da área de residência.
- 3- A candidatura é formalizada através do preenchimento de formulário próprio, a facultar ao candidato (anexo I).
- 4- A candidatura para ser válida deve ainda ser acompanhada pelos seguintes documentos:
  - a) Cópia do Cartão de Cidadão;
  - b) Cópia da certidão eleitoral, ou atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
  - c) Comprovativo de IBAN;
  - d) Certificado de habilitações.

## Artigo 6.º

### Seleção de candidatos

- 1- A seleção dos candidatos inscritos resulta da análise do formulário de inscrição e da verificação do cumprimento dos requisitos de validade da candidatura.
- 2- A seleção dos candidatos validamente constituídos obedece aos seguintes critérios, e é feita pela seguinte ordem:
  - a) Manifestação de interesse por determinada área de participação;
  - b) Adequação à área escolhida, mediante formação académica ou experiência profissional;
  - c) Desempregados;
  - d) Participação em edições anteriores. → *re-iterar*
- 3- A seleção deve garantir igualdade de oportunidades, igualdade de acesso, transparência e otimização dos recursos existentes.
- 4- A colocação dos candidatos na área pela qual manifestaram interesse fica sujeita e dependente da análise e deliberação da Câmara Municipal, podendo proceder-se à colocação do candidato em área diversa.
- 5- Em caso de empate, após aplicação dos critérios presentes no número 2, os candidatos nessa situação são sujeitos a uma entrevista de seleção.

## Artigo 7.º

### Colocação dos jovens

- 1- A colocação dos candidatos deverá ser feita consoante a preferência manifestada.
- 2- A colocação dos candidatos em área distinta à sua preferência encontra-se sujeita a acordo prévio a realizar entre o candidato e o Município.
- 3- Após a seleção, os serviços da Câmara Municipal, comunicam ao candidato selecionado, no prazo máximo de 15 dias úteis:
  - a) Local de Colocação;
  - b) Duração e período de participação;
  - c) Horário a cumprir;
  - d) Atividades que lhe são atribuídas;
  - e) Nome do orientador responsável pelo acompanhamento, no local da área escolhida.

## **Artigo 8.º**

### ***Horário***

O horário de participação no programa tem a duração de quatro horas diárias, realizadas mediante acordo com o orientador.

## **Artigo 9.º**

### ***Orientador Responsável***

O Presidente da Câmara Municipal designará o orientador responsável pelo acompanhamento e supervisão do candidato no desenvolvimento do Viva Aljustrel+.

## **Artigo 10.º**

### ***Direitos do candidato***

- 1- O candidatos aceites e selecionados no Viva Aljustrel+ têm direito a:
  - a) Um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Câmara Municipal;
  - b) Uma bolsa semanal no valor de 50 € (cinquenta euros);
  - c) Meios físicos necessários e apropriados ao desenvolvimento da participação;
  - d) Transporte, sujeito a acordo entre as entidades envolvidas no programa;
  - e) Certificado de participação.
  
- 2- A bolsa referida na alínea b) não se reveste de caráter de remuneração ou retribuição pela tarefas levadas a cabo, destinando-se única e exclusivamente a colmatar possíveis despesas que surjam no desenvolvimento das atividades.
  
- 3- A bolsa é paga através de transferência bancária, para IBAN entregue na candidatura.
  
- 4- Os candidatos que integram o programa não são admitidos por contrato de trabalho, nem possuem qualquer vínculo à administração pública.

## Artigo 11.º

### **Deveres da Autarquia**

Constituem deveres da autarquia:

- a) Desenvolver o programa de forma a dar cumprimento aos princípios, objetivos e metodologias subjacentes à sua criação;
- b) Proceder à ampla divulgação do programa;
- c) Facultar aos interessados o formulário de candidatura;
- d) Selecionar os candidatos, de acordo com o disposto no artigo 6.º;
- e) Informar os candidatos da sua admissão, fornecendo-lhes todos os elementos inerentes à sua participação;
- f) Efetuar o pagamento da bolsa aos candidatos admitidos, nos termos do presente regulamento.

## Artigo 12.º

### **Deveres dos Candidatos**

- 1- Constituem deveres dos candidatos validamente admitidos:
  - a) Assiduidade;
  - b) Pontualidade;
  - c) Cumprir as orientações definidas pelo Município, no quadro das atividades previstas no programa;
  - d) Aceitar, livre e conscientemente, as condições do presente regulamento;
  - e) Desenvolver de forma responsável as atividades atribuídas, de acordo com as normas vigentes no local de colocação;
  - f) Sigilo em relação a dados, informação e outros elementos relevantes;
- 2- O incumprimento de um ou mais deveres estipulados no número anterior determina a exclusão do candidato ao programa e não pagamento da bolsa.
- 3- A prática de um crime pelo candidato, durante a sua participação no programa, determina a sua exclusão do programa e impede o candidato de voltar a participar no mesmo ou em outro programa desenvolvido pela autarquia, salvo, decisão em sentido contrário por parte da Câmara Municipal, devidamente fundamentada.
- 4- A prática de duas faltas injustificadas do candidato ao Programa acordado, por cada duas semanas completas, conduz à sua exclusão e à perda do direito a bolsa.

- 5- Nos casos estipulados anteriormente, ao valor da bolsa são descontados o valor dos dias correspondentes às faltas injustificadas.

### **Artigo 13.º**

#### ***Parcerias e apoios***

Sempre que necessário e com o objetivo de viabilizar e otimizar o Programa, a Câmara Municipal poderá estabelecer parcerias e formalizar acordos com Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras instituições do concelho.

### **Artigo 14.º**

#### ***Revisão***

- 1- Pode ser solicitada, a todo o tempo, uma revisão às presentes normas, pela Câmara Municipal.
- 2- Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser aprovada pela Câmara Municipal e sujeita aos trâmites procedimentais.

### **Artigo 15.º**

#### ***Dúvidas e omissões***

- 1- A tudo o que não estiver expressamente previsto nas presentes normas aplica-se a legislação em vigor.
- 2- Sem prejuízo do disposto o número anterior, as dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e concretização das presentes normas são dirimidas por deliberação da Câmara Municipal.

### **Artigo 16.º**

#### ***Entrada em Vigor***

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião de Câmara.



## ANEXO I

**Formulário de Inscrição no Programa Municipal de Ocupação do Tempo Livre dos Jovens "Viva Aljustrel +"**

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Aljustrel

**Inscrição no Programa Municipal de Ocupação do Tempo Livre dos Jovens "Viva Aljustrel +"**

\_\_\_\_\_, (nome), residente em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_, portador do BI / Cartão do Cidadão n.º \_\_\_\_\_ nascido a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, com o telefone n.º \_\_\_\_\_, com as seguintes habilitações literárias \_\_\_\_\_, desempregado / estudante (riscar o que não interessa), vem pelo presente inscrever-se no Programa Municipal de Ocupação do Tempo Livre dos Jovens "Viva Aljustrel +", nas seguintes atividades (selecionar e ordenar por ordem de preferência de 1 a 4):

- Desporto e Programa "Viva Aljustrel";
- Cultura e património;
- Conservação da Natureza;
- Apoio à Comunidade;

Junto anexa os seguintes documentos (marcar com X):

- Cópia do bilhete de identidade / Cartão do Cidadão e n.º. de contribuinte;
- Cópia do cartão de eleitor ou atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
- Comprovativo de IBAN;
- Certificado de habilitações.

Aljustrel, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

O Requerente,

